

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 057/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
039/2023**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, Bairro: Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, Pedro Cardoso Castro, e do outro lado, a **CONTRATADA**: ESSENCIAL MOVEIS E MAQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº: 16.542.918/0001-00, situada na Avenida Dácio Oliveira, nº: 109 Bairro: Centro CEP: 46400-000, Caetité/BA, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) Delma Cardoso Gumes, inscrito no CPF nº 037.382.995-72 e RG nº 0049151002 SSP/BA, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº057/2023, que se regerá pelo disposto na Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 140 e 143, § 1º e de forma subsidiária ao Artigo 57, § 1º C/C Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores , atendidas ainda as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, o documento de Contrato original e demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

Constitui como objeto do Contrato originário nº 057/2023: "Aquisição de móveis de escritório para atender as demandas internas desde Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO:

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de **25% (vinte e cinco por cento)** ao CONTRATO nº 057/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL

O valor total do contrato originário nº 057/2023 é de **R\$ 4.577,00** (Quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais), que com acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) que corresponde a **R\$ 1.144,25**, passa a ter como valor global o montante de **R\$ 5.721,25 (cinco mil setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA 4.122.2.2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO 4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo 4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.30.00 1880 Material de Consumo 4.4.90.52.00 1880 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Representante Legal do CDS-Alto Sertão, firmado abaixo, Parecer Jurídico e Processo Administrativo, e encontra amparo no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.

Caetité, 11 de outubro de 2023.

CDS ALTO SERTÃO
PEDRO CARDOSO CASTRO
CONTRATANTE

**ESSENCIAL MOVEIS E MAQUINAS LTDA,
CNPJ sob o nº: 16.542.918/0001-00
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____